

LEI N.º 2.699, de 21 de dezembro de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a APMI DE CORONEL VIVIDA e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio no ano de 2016, com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA - APMI, objetivando o repasse de recursos e a conjugação de esforços entre os partícipes, com vistas a execução das metas programadas para o Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS – de acordo com o plano de trabalho.

**Art. 2º.** O Município repassará, mensalmente, a importância de até R\$ 5.270,00 (Cinco mil, duzentos e setenta reais) no período de janeiro a dezembro de 2016, perfazendo um total de até R\$ 63.240,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais). no exercício de 2016.

**Art. 3**°. Caso haja necessidade de aumento dos valores pactuados o convênio deverá ser submetido a autorização do Poder Legislativo.

**Art. 4**°. Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas, correrão por conta da seguinte da dotação orçamentária: 06.003.08.244.0023.2038.3.3.50.43.99.99 - CREAS

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2015.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antoniolli Chefe de Gabinete